



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

Processo de Licitação

Inexigibilidade nº 01/2016

Objeto:

✓ *“Contratação de empresa para manutenção dos softwares, incluindo atualizações mensais, atendimento e suporte técnico.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475

001

SOLICITAÇÃO

De: **Presidente da Câmara Municipal de Medianeira**

Para: **Presidente da Comissão de Licitações.**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos softwares, incluindo atualizações mensais, atendimento e suporte técnico.

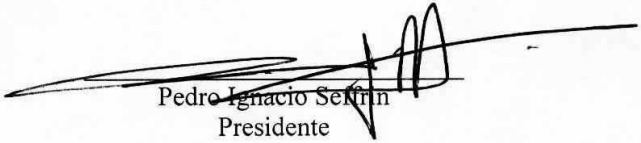
Venho através deste solicitar a esta comissão a abertura do processo licitatório para o gerenciamento de softwares conforme descrição abaixo:

A contratação justifica-se levando-se em consideração que os softwares utilizados no momento por esta câmara são específicos, devendo manter o mesmo atualizados.

Sistema	Atualização Mensal
Pronim CP – Contabilidade Pública	275,48
Pronim GP – Gestão de Pessoal	343,74
Pronim GP - Efetividade	207,22
Pronim IA – Informações Automatizadas	137,74
Pronim LC – Licitações	243,79
Pronim PP – Patrimônio Público	275,48
Pronim PL – Planejamento Loa	137,74
Pronim RF – Responsabilidade Fiscal	137,74
Pronim ST – Tesouraria	329,92
Pronim TB – Transparência Brasil	304,74
Total Geral mês	R\$ 2.393,59

Medianeira 26 de fevereiro de 2016

Atenciosamente,


Pedro Ignacio Seifrin
Presidente





Cascavel, 22 de Fevereiro de 2016.

À

Câmara Municipal de Medianeira.

**At.: Sr. Pedro Ignácio Seffrin
Presidente**

Ref: Proposta comercial para continuidade do processo de informatização, visando através do emprego da tecnologia da informação, a modernização da Administração na Câmara Municipal de Medianeira.

Excelentíssimo Senhor,

Inicialmente, gostaríamos de agradecer a oportunidade e a confiança empreendida à nossa empresa.

Convictos da qualidade dos serviços prestados pela GOVERNANÇABRASIL, contamos com a sua imediata aceitação da proposta.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.



João



A GOVERNANÇABRASIL

A **GOVERNANÇABRASIL**, uma empresa com mais de 42 anos de atuação na área pública, tendo como **MISSÃO** - *Construir soluções inovadoras para a Gestão Pública, antecipando o futuro e fortalecendo o exercício da cidadania* e reconhecida nacionalmente como empresa plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à tecnologia da informação aplicada à gestão pública.

Com um portfólio de mais de 20 (vinte) produtos desenvolvidos, especialmente, para atender os anseios e necessidades da administração pública.

- **Sistemas de Gestão:**
- **Consultorias:**
- **Treinamento:**
- **Projetos de Modernização:**
- **Suporte Técnico.**

A GOVERNANÇABRASIL possui, hoje, uma carteira de aproximadamente 1.300 (hum mil e trezentos) clientes, todos órgãos públicos, e mais de 5000 produtos instalados.

Garantia e Serviços

A GOVERNANÇABRASIL mantém uma estrutura de atendimento, a nível nacional, composta por: 27 filiais e mais de 20 parceiros, com profissionais altamente qualificados, que unicamente objetivam o pleno atendimento ao seu cliente.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "John", located in the bottom right corner of the page.



PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Cessão de Licença de Uso Por Prazo Indeterminado e dos serviços de treinamento, atualização mensal, instalação, implantação, atendimento e suporte técnico dos sistemas, conforme descritos abaixo, para a realização do processo de informatização da Câmara Municipal de Medianeira.

1 - SISTEMAS:

Pronim CP – Contabilidade Pública

Pronim GP – Gestão de Pessoal

Pronim GP - Efetividade

Pronim IA – Informações Automatizadas

Pronim LC – Licitações

Pronim PP – Patrimônio Público

Pronim PL – Planejamento Loa

Pronim RF – Responsabilidade Fiscal

Pronim ST – Tesouraria

Pronim TB – Transparência Brasil

2 - SERVIÇOS:

2.3 – Atualização Mensal

- Atualização corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do *Software*;
- Atualização visando adequações do *Software* para atender as mudanças inerentes a legislação. Desde que não necessite de desenvolvimento de novos relatórios/telas, funções e rotinas, ou ainda alterações na estrutura do *Software*.
- Manutenção evolutiva, que visa garantir a atualização do *Software*, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo os critérios da metodologia de desenvolvimento GOVERNANÇABRASIL.

2.7 – Atendimento e Suporte Técnico refere-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas GOVERNANÇABRASIL, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na GOVERNANÇABRASIL. Quando ocorrer na sede do cliente, correrão por

A handwritten signature in black ink, appearing to be "J. J. J.", with the name "J. J. J." written below it in a smaller, cursive script.



conta deste as despesas previstas no item 4, bem como o número de horas de atendimento que será faturado com base na hora/homem prevista no item 3.

2.8 – Customização refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação dos sistemas) e passível de orçamento prévio e aprovação para efetivação.

3 - VALORES:

Para modernização da Câmara Municipal de Medianeira, com diagnóstico, instalação, implantação, treinamento, conversão dos dados e atualização mensal serão faturados os seguintes valores:

Sistema	Atualização Mensal
Pronim CP – Contabilidade Pública	275,48
Pronim GP – Gestão de Pessoal	343,74
Pronim GP - Efetividade	207,22
Pronim IA – Informações Automatizadas	137,74
Pronim LC – Licitações	243,79
Pronim PP – Patrimônio Público	275,48
Pronim PL – Planejamento Loa	137,74
Pronim RF – Responsabilidade Fiscal	137,74
Pronim ST – Tesouraria	329,92
Pronim TB – Transparência Brasil	304,74
Total Geral	R\$ 2.393,59

4 - OUTRAS DESPESAS:

Após a "Instalação/Treinamento" e no "Atendimento Técnico", quando solicitada a visita de nosso pessoal técnico, será cobrado também o deslocamento a razão de 1/3 do valor do litro de gasolina multiplicado pelo n.º de km rodados, acrescidas despesas com alimentação e se necessária hospedagem.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Jome



Não estão inclusos nos valores desta proposta os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação. Quando o deslocamento for através de transporte aéreo, a passagem deverá ser disponibilizada através de PTA. Todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a GOVERNANÇABRASIL a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.

5 - FORMA DE PAGAMENTO:

Os valores de atualização previstos no item 3 serão pagos mensalmente, até decimo dia do mês, subseqüente a assinatura do contrato.

6 - VALIDADE

Proposta válida por 30 (Trinta) dias.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

Todos os treinamentos previstos nesta proposta serão ministrados aos servidores designados pela Câmara Municipal de Medianeira, que ficarão como disseminadores deste conhecimento na estrutura da Câmara;

Os equipamentos (hardware), estrutura, software básico (sistema operacional, rede, editores, gerenciador de banco de dados, etc.) e pessoal operacional, deverão ser disponibilizados pela Câmara Municipal de Medianeira;

Os trabalhos de Instalação, Implantação e Conversão, serão realizados mediante cronograma elaborado entre GOVERNANÇABRASIL e a Câmara Municipal de Medianeira;

A validação das informações referente aos processos de implantação e conversão (itens 2.5 e 2.6), são de responsabilidade da Câmara;

A administração da área de Tecnologia da Informação (CPD) será realizada por equipe da Câmara devidamente treinada pela GOVERNANÇABRASIL.

Atenciosamente,

GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.



J. Amorim



ASSEPRO

SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO Nº 001/2016

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIONAL SANTA CATARINA (ASSEPRO-SC), entidade de caráter apolítico, sem fins lucrativos, constituída de empresas de software, serviços de informática e de internet, com sede à Avenida Osmar Cunha, número 183, bloco "B", sala 212, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, declara para os devidos fins, e para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas e estatais, que nossa associada

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

com sede à Rua Paulina Ricardo Maes, 585, na cidade de Ilhota, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01 e Inscrição Municipal 2177, com fundamento nas informações existentes à sua disposição vem certificar, em atendimento ao que reza o Art. 25, nº I, da Lei 8.666 de 21.06.93 que é autora e única fornecedora, no Brasil, dos produtos abaixo descritos:

- SISTEMAS ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E FINANCEIRO, COMPOSTO PELOS PRODUTOS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – MÓDULOS PPA, LDO E LOA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS;
- SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, COMPOSTO PELOS PRODUTOS CENTRAL DE ATENDIMENTO, OUVIDORIA PÚBLICA – MÓDULO OUVIDORIA PÚBLICA (INTERNET), PORTAL MUNICIPAL;
- SISTEMA DE SANEAMENTO, COMPOSTO PELO PRODUTO DE SANEAMENTO (COBOL);
- SISTEMAS DE RECEITAS, COMPOSTO PELOS PRODUTOS ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS – MÓDULOS DE ISS – DECLARAÇÃO ELETRONICA DE ISS; ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PRODUÇÃO PRIMÁRIA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CARTÕES DE CRÉDITO.

[Handwritten signature]
[Handwritten name]



ASSEPRO

SANTA CATARINA

- SISTEMAS DE GESTÃO, COMPOSTO PELOS PRODUTOS INFORMAÇÕES GERENCIAIS, RESPONSABILIDADE FISCAL, LC 131 TRANSPARÊNCIA;
- SISTEMAS DE COMPRAS, COMPOSTO PELOS PRODUTOS LICITAÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS;
- SISTEMAS PATRIMONIAIS, COMPOSTO PELOS PRODUTOS PATRIMÔNIO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS;
- SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL, COMPOSTO PELO PRODUTO GESTÃO PESSOAL – MÓDULOS EFETIVIDADE (ATOS LEGAIS), PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, MARGEM CONSIGNÁVEL E AVALIAÇÃO DESEMPENHO, CONTRA-CHEQUE ON LINE, CONCURSO PÚBLICO;
- SISTEMA DE SAÚDE, COMPOSTO PELO PRODUTO SAÚDE - MÓDULOS AGENDAMENTO, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO, AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, MÉDICO, EXAMES LABORATORIAIS, CATÃO SUS, FARMÁCIA – COMPRAS E MATERIAIS, PSF – PROGRAMA DESAÚDE DA FAMÍLIA, VACINA E CENTRAL DE REGULAÇÃO; HIPERDIA, CIS (Consórcio Intermunicipal de Saúde) – GESTOR; CIS – CONS. MUN., CENTRO DE ATENDIMENTO;
- SISTEMA DE EDUCAÇÃO, COMPOSTO PELO PRODUTO EDUCAÇÃO – MÓDULOS SECRETARIA, ESCOLA, BIBLIOTECA, MERENDA, FINANCEIRO ESCOLAR E FINANCEIRO SECRETARIA; ATRIBUIÇÃO DE DOCENTES E TRANSPORTE ESCOLAR;
- SISTEMA DO LEGISLATIVO, COMPOSTO PELO PRODUTO LEGISLATIVO – MÓDULOS LEGISLADOS (PARA VEREADOR/DEPUTADO), LEGISLATIVO (INTERNET);
- SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, COMPOSTO PELOS PRODUTOS TEXTOS LEGAIS – MÓDULO TEXTOS LEGAIS (INTERNET), TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS – MÓDULO TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS (INTERNET), PROCURADORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECA, GABINETE DO EXECUTIVO;
- SISTEMA DE CONTROLE INTERNO;

Janu



ASSESPRO

SANTA CATARINA

- SISTEMA DE GESTÃO DE BALANÇO;
- SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS.

De acordo com o **Artigo 30 da Lei 8.666, de 21/06/93**, a **ASSESPRO-SC** tem competência para emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida para todo o território nacional, por **06 (seis) meses**.

Esta declaração é composta por 03 (três) páginas.

Florianópolis, 06 de Janeiro de 2016.



ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE SOFTWARE
E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA REGIONAL DE SANTA CATARINA

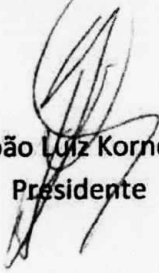
Victor Kochella
Presidente




CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

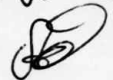
Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE AGENCIAS FUNERÁRIAS** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


 João Luiz Kornely
 Presidente


 VÁLIDO
 ATÉ
10/05/2016

Cadastro atualizado em : 10/11/2015



 J. Amel



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, composto pelos produtos **CENTRAL DE ATENDIMENTO, OUVIDORIA PÚBLICA – MÓDULO OUVIDORIA PÚBLICA (INTERNET), PORTAL MUNICIPAL** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016

Cadastro atualizado em : 10/11/2015


João Luiz Kornely



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS DE ORÇAMENTO, CONTÁBIL E FINANCEIRO**, composto pelos produtos **PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – MÓDULOS PPA, LDO E LOA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016

Cadastro atualizado em : 10/11/2015



João



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS PATRIMONIAIS**, composto pelos produtos **PATRIMÔNIO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

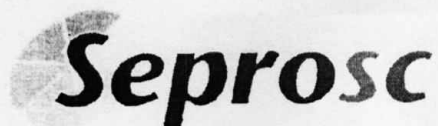
Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016

Cadastro atualizado em : 10/11/2015

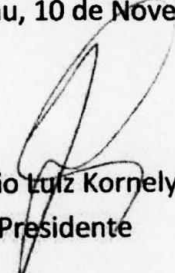

João Luiz Kornely



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE


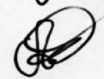
Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE SANEAMENTO**, composto pelo produto de **SANEAMENTO** – linguagem Cobol, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016

Cadastro atualizado em : 10/11/2015




J. B. M.



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

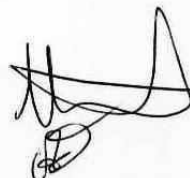
Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE COMPRAS**, composto pelos produtos **LICITAÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS** –linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

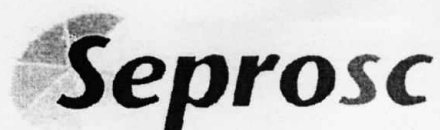
Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016

Cadastro atualizado em : 10/11/2015

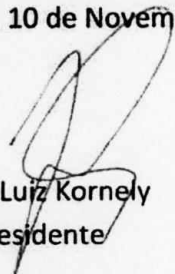

J. Barros



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE


Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** –linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016

Cadastro atualizado em : 10/11/2015

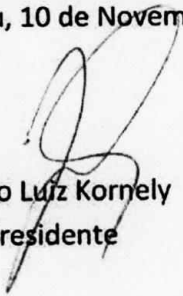

João Luiz Kornely



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE


Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE EDUCAÇÃO**, composto pelo produto **EDUCAÇÃO – MÓDULOS SECRETARIA, ESCOLA, BIBLIOTECA, MERENDA, FINANCEIRO ESCOLAR E FINANCEIRO SECRETARIA; ATRIBUIÇÃO DE DOCENTES E TRANSPORTE ESCOLAR** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016

Cadastro atualizado em : 10/11/2015

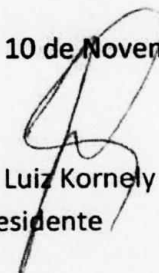

João Luiz Kornely



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO DE BALANÇO**—linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2016


João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016

Cadastro atualizado em : 10/11/2015



João



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE



Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO PESSOAL**, composto pelo produto **GESTÃO PESSOAL – MÓDULOS EFETIVIDADE (ATOS LEGAIS), PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, MARGEM CONSIGNÁVEL E AVALIAÇÃO DESEMPENHO, CONTRA-CHEQUE ON LINE, CONCURSO PÚBLICO** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016

Cadastro atualizado em : 10/11/2015




João



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

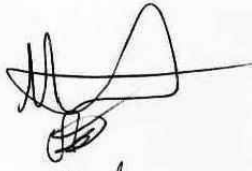
Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO**, composto pelos produtos **INFORMAÇÕES GERENCIAIS, RESPONSABILIDADE FISCAL, LC 131 TRANSPARÊNCIA**—linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016

Cadastro atualizado em : 10/11/2015



João Luiz Kornely



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

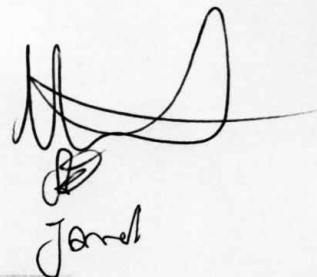
Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DO LEGISLATIVO**, composto pelo produto **LEGISLATIVO – MÓDULOS LEGISLADOS (PARA VEREADOR/DEPUTADO), LEGISLATIVO (INTERNET)** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016

Cadastro atualizado em : 10/11/2015



Jand



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE SAÚDE**, composto pelo produto **SAÚDE – MÓDULOS DE AGENDAMENTO, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO, AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, MÉDICO, EXAMES LABORATORIAIS, CATÃO SUS, FARMÁCIA – COMPRAS E MATERIAIS, PSF – PROGRAMA DESAÚDE DA FAMÍLIA, VACINA E CENTRAL DE REGULAÇÃO; HIPERDIA, CIS (Consórcio Intermunicipal de Saúde) – GESTOR; CIS – CONS. MUN., CENTRO DE ATENDIMENTO –** linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016**

Cadastro atualizado em : 10/11/2015




Januel



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE RECEITAS**, composto pelo produto **ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS – MÓDULOS DE ISS – DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISS; ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PRODUÇÃO PRIMÁRIA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CARTÕES DE CRÉDITO** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


 João Luiz Kornely
 Presidente



Cadastro atualizado em : 10/11/2015



 João Luiz Kornely



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS ADMINISTRATIVOS**, composto pelos produtos **TEXTOS LEGAIS – MÓDULO TEXTOS LEGAIS (INTERNET), TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS – MÓDULO TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS (INTERNET), PROCURADORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECA, GABINETE DO EXEUTIVO** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016

Cadastro atualizado em : 10/11/2015


João

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 42300040487

CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 29ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias de maio de 2015, às 10:00 horas, na matriz da companhia na cidade Ilhota – SC, sito na Rua Ricardo Paulino Maes, 585, salas 12 e 13, Centro, CEP 88320-000, com a presença dos acionistas que representam 100% do capital social com direito a voto, conforme se constata no livro próprio às fls. 15v, onde os mesmos, por unanimidade, dispensaram as formalidades de convocação previstas nos artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, declarando, ambos, terem tomado ciência da assembleia com 08 dias de antecedência, sob a Presidência do Sr. Roberto José Figueira Coelho, secretariado pelo Sr. André Burlamaqui, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **1)** Aprovada a alteração da redação do artigo 21, para incluir a letra “c”, passando o referido artigo a ter a seguinte redação: **Artigo 21** – A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas: (a) Por 2 (dois) Diretores Executivos; (b) Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Estadual ou com um procurador; e (c) Por 2(dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia. **2)** Autorizado o Departamento Administrativo a tomar as providências cabíveis para a regularização dessas decisões; **3)** Com essas alterações, aprova-se a consolidação do estatuto social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

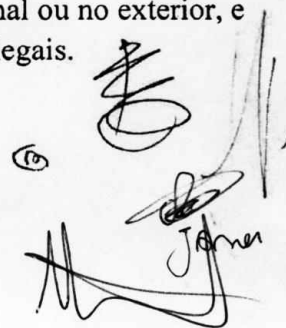
CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, fundada em 1º. de setembro de 1994.

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, na Rua Ricardo Paulino Maes, 585, salas 12 e 13, Centro, CEP 88320-000.

Parágrafo único - A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, e nomear representantes ou agentes, obedecidas as prescrições legais.



Artigo 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

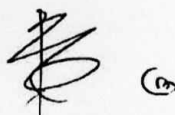
CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

Artigo 4º – A Companhia tem por objeto social:

- a) Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização;
- b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação;
- c) Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação;
- d) Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing);
- e) Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center;
- f) Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização;
- g) Prestação de serviços de Call Center;
- h) Prestação de serviços de informática e processamento de dados;
- i) Treinamento e capacitação na área de informática;
- j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografia e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanerização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto;
- k) Prestação de serviços de aerofotogrametria;
- l) Prestação de serviços de assistência técnica e locação de equipamentos de informática, escritório e comunicação;
- m) Serviços de editoração de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet;
- n) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda;
- o) Formação pós-graduada de caráter profissional;
- p) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e
- q) Participação em outras sociedades.

Parágrafo Único - As atividades das filiais da companhia são exclusivas de licenciamento de programas de computador customizáveis, limitando-se ao serviço de cessão de direitos dos mesmos.



J. Amorim

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), representado por 3.240.000 (três milhões duzentos e quarenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do artigo 1º da Lei 6.404/76, a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quarto – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

Parágrafo Quinto – Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se houver.


Parágrafo Sexto – É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o valor patrimonial líquido.

CAPÍTULO IV

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º – Os órgãos permanentes da administração da Companhia são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria, de acordo com os poderes e prerrogativas conferidos neste Estatuto Social e, subsidiariamente, pelas disposições da legislação societária aplicável.



JAMES

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar garantia de gestão.

Parágrafo Segundo – A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar acerca da respectiva distribuição.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado nos livros de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

CAPÍTULO V

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 9º – Compete ao Conselho de Administração a convocação das Assembleias Gerais, por escrito, com observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quorum de instalação, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na forma da lei, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page. There are four distinct signatures: a large, stylized signature on the left, a smaller signature below it, a signature on the right, and a signature on the far right that includes the name 'James' written below it.

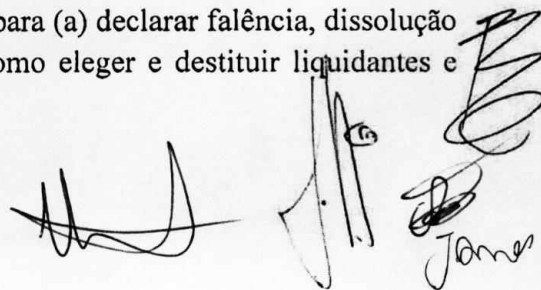
Artigo 10 – O Presidente da Assembleia Geral será o Presidente do Conselho de Administração. Em sua ausência, será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos Conselheiros para atuar como Secretário.

Artigo 11 – Salvo nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observado, quando for o caso, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12 – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei.

Artigo 13 – Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

- (a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;
- (b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;
- (c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;
- (e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;
- (f) Autorização aos administradores da Companhia para (a) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (b) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e



James

aprovar suas contas; e (c) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;

(g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;

(h) Declaração de dividendos obrigatórios e aprovação para o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral, se assim for proposto pelo Conselho de Administração; e

(i) Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada.

CAPÍTULO VI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 – A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos previstos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se houver.

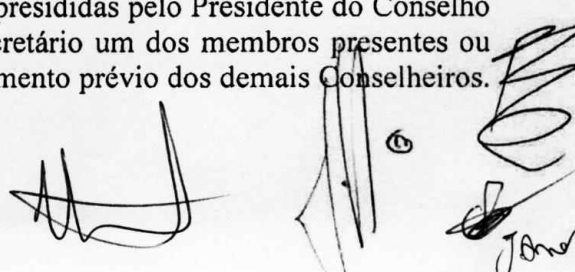
Parágrafo Primeiro – A indicação, pelos acionistas, dos membros do Conselho de Administração, obedecerá ao disposto na lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, se houver.

Parágrafo Segundo – Um dos membros eleitos será designado, pelos acionistas, como Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15 – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social da Companhia, nas datas e horários estabelecidos pelo Conselho de Administração, salvo se de outra forma for ajustado por todos os Conselheiros.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro, mediante notificação, por escrito e com comprovante de recebimento, enviadas aos demais membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias a instruir os Conselheiros a respeito das matérias.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará como secretário um dos membros presentes ou qualquer outra pessoa, sujeito ao consentimento prévio dos demais Conselheiros.



O Presidente da reunião tomará todas as providências necessárias para fazer com que a ata da reunião seja escriturada no livro próprio da Companhia, assinada pelos Conselheiros presentes e, conforme disposto no artigo 142, § 1º da Lei 6.404.76, providenciada sua publicação e arquivamento no registro do comércio.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros. Havendo 2 (duas) convocações em dias diferentes e não se instalando o Conselho de Administração, por falta de quorum, o assunto da pauta deverá ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Quarto – Somente os Conselheiros terão o direito de estarem presentes às reuniões do Conselho de Administração, a não ser que de outra forma acordado pela maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Quinto – Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo Sexto – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 16 – O Conselho de Administração é órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe, além das demais atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, deliberar acerca das seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto favorável de 3 (três) Conselheiros:

(a) Aprovação do orçamento anual da Companhia;

(b) A menos que incluído no Orçamento Anual, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

(c) A menos que incluído no Orçamento Anual, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

- (d) Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;
- (e) Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;
- (f) Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;
- (g) Declaração de dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares, à conta de lucros apurados em balanço trimestral;
- (h) Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (i) Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual, que excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (j) Celebração de qualquer acordo, contrato, compromisso ou transação com qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas, ou com acionistas de qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas; e
- (k) Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.

CAPÍTULO VII

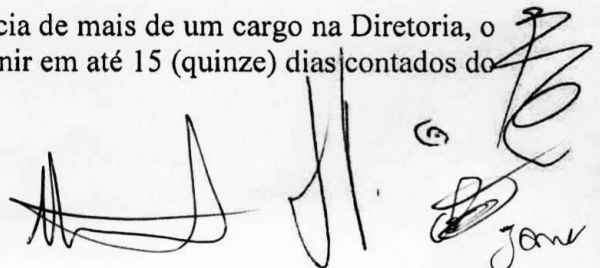
DIRETORIA

Artigo 17 – A Diretoria será composta por até 47 (quarenta e sete) diretores, sendo 20 (vinte) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 27 (vinte e sete) diretores estaduais.

Parágrafo Primeiro – Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pelo Conselho de Administração, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, o diretor presidente poderá indicar outro diretor eleito, que cumprirá o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados de



evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 18 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A reunião da Diretoria Executiva se instala validamente, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes.

Artigo 19 – Compete à Diretoria Executiva a prática de todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia e necessários ao funcionamento desta, exceto aqueles que, de acordo com este Estatuto Social, sejam acometidos a outro órgão.

Parágrafo Primeiro - Em caráter meramente enunciativo e, portanto, não restritivo, compete aos membros da Diretoria Executiva, a prática dos seguintes atos:

- (a) Cuidar para que a lei e o Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembléia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas;
- (b) Apresentar anualmente o relatório de administração sobre os negócios da Companhia e os principais fatos administrativos do exercício encerrado, bem como o balanço e outras demonstrações financeiras;
- (c) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia em negociações estratégicas com terceiros envolvendo assuntos críticos relacionados aos negócios da Companhia;
- (d) Manter a coordenação permanente entre o Conselho de Administração e a Diretoria, bem como desempenhar quaisquer atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração;
- (e) Conduzir as negociações em quaisquer controvérsias ou disputas envolvendo a Companhia e terceiros conforme aprovado pelo Conselho de Administração;
- (f) Contratar e demitir empregados; e
- (g) Indicar procuradores para representar a Companhia.

Artigo 20 – Compete, especificamente, a cada membro da Diretoria Estadual, o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social:

Handwritten signatures of the board members, including a signature that appears to read 'Jana'.

- (a) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro do estado ou território onde esteja atuando, sendo vedada a constituição de advogados ou outros procuradores, salvo os definidos na "d", do artigo 22;
- (b) Cuidar para que a lei e este Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembléia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas.

Artigo 21 – A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas:

- (a) Por 2 (dois) Diretores Executivos; e
- (b) Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Estadual ou com um procurador.
- (c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia.

Artigo 22 – Qualquer Diretor, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

- (a) Endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;
- (b) Receber citações e intimações; e
- (c) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.
- (d) Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, sempre dentro do estado ou território onde esteja atuando;

Artigo 23 – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

CAPÍTULO VIII
CONSELHO FISCAL



Handwritten signatures of the Fiscal Council members. One signature is clearly legible as 'Jana'.

Artigo 24 – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, mediante a indicação de 1 (um) membro e respectivo suplente por cada acionista.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO IX

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

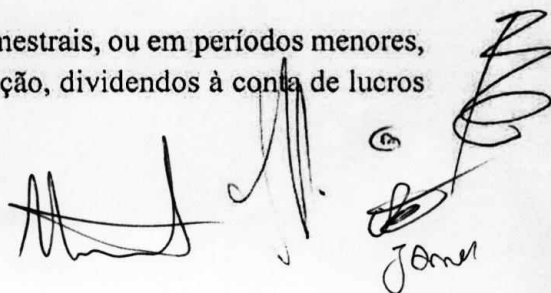
Artigo 25 – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente, a serem submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras referidas neste artigo deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Artigo 26 – O lucro líquido, verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social);
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 será distribuído como dividendo obrigatório; e
- (c) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembléia Geral.

Artigo 27 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the name 'Jamer' written below it.

apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo – Também, mediante deliberação do Conselho de Administração, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro – Dividendos intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 28 – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembléia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO X

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 29 – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos termos da lei.

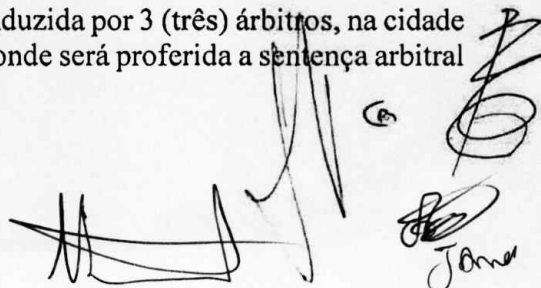
CAPÍTULO XI

RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL

Artigo 30 – Fica estabelecida a arbitragem para dirimir qualquer controvérsia, disputa ou litígio (doravante “Controvérsia”) oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas, se houver, que não possam ser resolvidas por negociação.

Parágrafo Primeiro – A arbitragem será conduzida perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, de conformidade com suas regras então em vigor.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde será proferida a sentença arbitral



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, one of which appears to be 'Jama'.

Artigo 31 – A lei a ser aplicada para esse Estatuto Social e para a resolução de Controvérsias oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social será a da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

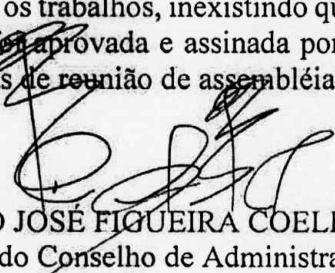
Artigo 32 – A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir as regras de governança aprovadas pelos acionistas, bem como os Acordos de Acionistas celebrados entre os acionistas da Companhia, desde que depositados em sua sede social ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como parte interveniente.

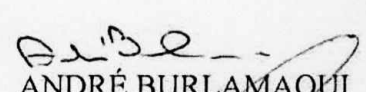
Artigo 33 – Os casos omissos neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, se houver, serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com os preceitos da Lei 6.404/76.

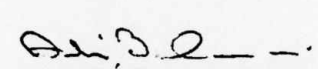
Artigo 34 – A Companhia disponibilizará aos acionistas, acesso aos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programa de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 35 – Em caso de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a seguimento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião de assembléia geral, fls. 76v a 81v.


ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
Presidente do Conselho de Administração


ANDRÉ BURLAMAQUI
Secretário

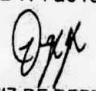

ANDRÉ BURLAMAQUI
Acionista


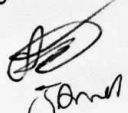

JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO
Acionista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2015 SOB Nº: 20151121575
Protocolo: 15/112157-5, DE 22/06/2015

Empresa: 42 3 0004048 7
GOVERNANCABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTAO EM
SERVICOS


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.165.960/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1994
NOME EMPRESARIAL GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOVBR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-03 - Treinamento em informática 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.11-5-00 - Edição de livros 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
LOGRADOURO R RICARDO PAULINO MAES	NÚMERO 585	COMPLEMENTO SALA 12 E 13
CEP 88.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ILHOTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@GOVBR.COM.BR		TELEFONE (47) 3343-7602 / (47) 3036-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/02/2016 às 13:17:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/02/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:21:40 do dia 06/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2016.
Código de controle da certidão: **93E2.104A.83D5.6B7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jane



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140018595096
Data de emissão: 08/03/2016 08:26:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 07/05/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140118366205
Data de emissão:	18/12/2015 08:52:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/02/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/12/2015 08:52:18



Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro
 CEP: 88320-000
 CNPJ: 83.102.301/0001-53
 E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br
 Telefone: (47) 3343 8800
 Fax: (47) 3343 8800

CERTIDÃO NEGATIVA 343/2016.

Certificamos que, até a presente data, que não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

Contribuinte: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVICOS	
CPF/CNPJ....: 00.165.960/0001-01	
Endereço....: RUA RICARDO PAULINO MAES	Numero: 585
Complemento.: SALAS 12,13	Bairro: Centro
Cidade.....: Ilhota	UF.: SC
Cadastro....: 2177-0	CEP...: 88320000
Cód. Contribuinte: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGI	

FINALIDADE: APURAÇÃO DE DÉBITOS

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.
 A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 30 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

NÚMERO DA AUTENTICIDADE
 963376888963376

Ilhota (SC), 23/02/2016.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00165960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nome Fantasia: GOVBR
Endereço: RUA RICARDO PAULINO MAES 585 SALA 12 E 13 / CENTRO /
ILHOTA / SC / 88320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021905085457764192

Informação obtida em 24/02/2016, às 14:18:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Janet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.165.960/0001-01

Certidão nº: 21492209/2016

Expedição: 24/02/2016, às 14:20:53

Validade: 21/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



18/12/2015

3926810

046

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Gaspar

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2921325

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Gaspar, com distribuição anterior à data de 16/12/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, portador do CNPJ: 00.165.960/0001-01.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Gaspar, sexta-feira, 18 de dezembro de 2015.

J. J. J.

PEDIDO Nº:

3926810



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475

De: Comissão Permanente de Licitação.

Para: *Assessoria Jurídica*

Data: 29/02/16.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Edital de Licitação, **Contratação de empresa para manutenção dos softwares, incluindo atualizações mensais, atendimento e suporte técnico**, Modalidade inexigibilidade, e respectiva minuta de Contrato, para a análise e parecer para os fins previstos no parágrafo único do art. 15, inciso I e 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, sendo que com isso possamos dar seqüência ao processo.

Cordialmente,

Alexandre Moises Mazarro Bortolini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 02/2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475

PARECER CONTÁBIL/FINANCEIRO

Medianeira – PR, 01 de março de 2016.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **PRESIDENTE**

Senhor Presidente

Atendendo à solicitação de vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para fazer as despesas requeridas, bem como que existe disponibilidade orçamentária para o momento na seguinte dotação:

Objeto: Contratação de empresa para manutenção dos softwares, incluindo atualizações mensais, atendimento e suporte técnico.

01 – Legislativo

0101 – Ação Legislativa

0101.0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas

3.3.90.39.08.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção de Software.

Fonte: 01001 Valor R\$ 28.723,08.

Declaro ainda, que as informações supra atendem o disposto nos artigos 16, 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Atenciosamente.

Ari Pedro Sartori
Contador
CRC/PR 041793/O-2
Portaria n. 07/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475

ASSESSORIA JURÍDICA**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2016****OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos softwares, incluindo atualizações mensais, atendimento e suporte técnico.**

À apreciação desta Assessoria Jurídica, para parecer, nos termos do art. 15, inciso I e 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, o Processo de Licitação acima mencionado.

Compulsando o processo, contata-se que a modalidade definida está de acordo com o Art. nº 15 e 25; que o Contador indicou os recursos orçamentários cumprindo o que estatui o Art. nº 14; que foi estabelecido preço máximo conforme dispõe o Art. nº 15, inciso V e Art. nº 40, inciso X; ao mesmo tempo em que verifica-se que o ato convocatório, bem como a minuta do contrato preenchem os requisitos contidos nos Art. nº 40 e 55 da Lei de Licitações.

Com efeito, o processo preenche os pressupostos da fase interna, encontrando-se em condições de prosseguir para a fase seguinte, visando atingir o fim colimado.

É o que nos parece.

Em 01/03/16.

Dr. Valmir Odacir da Silva
Advogado
OAB/ PR 52.113



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475

050

PROCESSO Nº 01/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Levando-se em consideração que os softwares utilizados no momento por esta Câmara são software específico traz facilidade de manutenção, facilidades de manipulação e aplicação diária, não sendo necessárias novas técnicas de treinamento, facilitando assim ao servidor que utiliza o sistema no seu dia a dia em sua rotina de trabalhos. Considerando-se que pelo motivo de manter-se o sistema que atualmente esta sendo utilizados por esta municipalidade, faz-se correta a utilização do processo de inexigibilidade uma vez que não há principio da competitividade, sendo lhes assegurado que a manutenção do mesmo e apoios técnicos são exclusivos da fornecedora do software.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para manutenção dos softwares, incluindo atualizações mensais, atendimento e suporte técnico.

3 - EXECUTOR:

FORNECEDOR: Governança Brasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços.

CNPJ: 00.165.960/0001-01

ENDEREÇO: R RICARDO PAULINO MAES, 585, SALA 12 E 13

CIDADE: ILHOTA

U.F.: SC

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A razão da Inexigibilidade se da pelo fato do sistema a ser aplicado é o mesmo já existente na Câmara, fazendo assim que os sistemas interajam entre si com fácil transmissão de informações, facilitando assim o trabalho das pessoas que operam os sistemas bem como a prestação de contas ao tribunal e outros órgãos fiscalizadores da matéria.

5 - PREÇO:

O valor estimado para a realização dos serviços objeto da presente inexigibilidade é de **RS 28.723,08 (vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos)**. Sendo o valor estimado insuficiente para cobrir as despesas com a execução do objeto da presente inexigibilidade, o mesmo poderá sofrer acréscimos, conforme preconiza a legislação vigente.

Sistema	Atualização Mensal
Pronim CP – Contabilidade Pública	275,48
Pronim GP – Gestão de Pessoal	343,74
Pronim GP - Efetividade	207,22
Pronim IA – Informações Automatizadas	137,74
Pronim LC – Licitações	243,79
Pronim PP – Patrimônio Público	275,48
Pronim PL – Planejamento Loa	137,74
Pronim RF – Responsabilidade Fiscal	137,74
Pronim ST – Tesouraria	329,92
Pronim TB – Transparência Brasil	304,74
Total Geral mês	R\$ 2.393,59


Jamil



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do objeto da presente inexigibilidade, serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária ou outra que legalmente venha a substituí-la:

0101.0103100012.001

339039080000

Fonte 01001

Manutenção Atividades Legislativas

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Manutenção de Software

7 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão prestados num período de **12 (doze)** meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre ambas as partes, conforme Art. 57 da Lei 8666/93.

8 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS e do FGTS, certidão Trabalhista, com data válida e anexada ao processo.

9 – EMBASAMENTO LEGAL:

Art. 15, Inciso 01 e Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99.

9 – JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que com base em seu artigo 25, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, “art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”; CONSIDERANDO empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, é a empresa que fornece o software utilizado pela Contabilidade da Câmara Municipal para manter os dados contábeis. CONSIDERANDO que os dados contábeis, departamento pessoal, tesouraria, orçamento, geração de relatórios do SIM/RF, assim como para geração de informações para o sistema SIM/AM são informados mensalmente ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná.

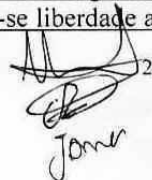
CONSIDERANDO que a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, possui licença para desenvolver e manter softwares com o objetivo de manter as informações atualizadas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que os softwares fornecidos pela GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS já foram adquiridos e estão em uso no Poder Legislativo Municipal há vários anos, com o mesmo padrão de configuração e estão integrados aos sistemas já existentes, mantendo banco de dados compatível;

CONSIDERANDO que a assistência técnica de programas de softwares desenvolvidos pela empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS não está disponível no mercado para venda e atendimento terceirizado, uma vez que a licença, manutenção e assistência técnica são realizadas pela própria criadora e detentora exclusiva do registro.

CONSIDERANDO que, em caso de mudança de software, o banco de dados existente sofrerá danos, uma vez que não possui compatibilidade com outros softwares de outras empresas que possam oferecer produto semelhante.

CONSIDERANDO QUE, a questão da economicidade que, no entender de Marçal Justen Filho “adquire grande relevo na disciplina do exercício das competências discricionárias do Estado. Há escolha que somente poderão ser adotadas no caso concreto, tendo em vista as circunstâncias específicas, variáveis em face das peculiaridade. Por isso, a lei remete a escolha ao administrador, atribuindo-lhe margem de liberdade que permita a satisfação do princípio da economicidade. E completa “concede-se liberdade ao


João



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475

agente administrativo precisamente para assegurar que opte pela melhor solução possível, em face do caso concreto.

CONSIDERANDO que, os Sistemas já implantados têm apresentado bom desempenho, atendendo as necessidades da Câmara e as especificações do contrato. Levando em conta a imperiosa necessidade de integração entre os diversos Sistemas e a inviabilidade de fazê-la contratando empresas diversas, não sendo considerada a hipótese de inexigibilidade de licitação para a ampliação contratual, esta Câmara estaria obrigada a licitar os Sistemas novos juntamente com os anteriormente contratados, desconsiderando todo o investimento financeiro, serviço e conhecimento já desenvolvido. Desta forma a Câmara busca evitar qualquer risco de solução de continuidade, que correria, caso uma nova contratada viesse a não atender a todas as necessidades da Administração Municipal, por fim CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado, justifica-se assim a inexigibilidade pretendida.

Medianeira, 07 de março de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Alexandre Moises Mazarro Bortolini
Presidente

Ari Pedro Sartori
Membro

Jones Silveira dos Santos
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos softwares, incluindo atualizações mensais, atendimento e suporte técnico.

Empresa: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**
CNPJ: **00.165.960/0001-01**

DATA: **07/03/16**

VALOR **R\$ 28.723,08** (vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666/93

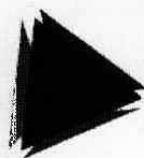
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101.0103100012.001
339039080000
Fonte 01001

Manutenção Atividades Legislativas
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Manutenção de Software

Publicado em 09/03/2016
NO JORNAL OPARANÁ
N.º 12.152 as fs. 16
JB
Encarregado

[Handwritten signature]
Jamir

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Editar processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

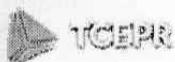
Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Modalidade* Número edital/processo* Descrição do Objeto* Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

Data Publicação Termo ratificação Data de Cancelamento da Licitação

CPF: 82924546915 (Logout)

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos softwares, incluindo atualizações mensais, atendimento e suporte técnico.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos **07/03/16**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo portaria nº 02/2016, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a empresa no correspondente objeto.

Classificação:


Sistema	Atualização Mensal
Pronim CP – Contabilidade Pública	275,48
Pronim GP – Gestão de Pessoal	343,74
Pronim GP - Efetividade	207,22
Pronim IA – Informações Automatizadas	137,74
Pronim LC – Licitações	243,79
Pronim PP – Patrimônio Público	275,48
Pronim PL – Planejamento Loa	137,74
Pronim RF – Responsabilidade Fiscal	137,74
Pronim ST – Tesouraria	329,92
Pronim TB – Transparência Brasil	304,74
Total Geral mês	R\$ 2.393,59

Classificação por fornecedor:

Fornecedor	Total do Fornecedor 12 meses
GOVERNANCBRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS CNPJ 00.165.960/0001-01	R\$ 28.723,08 (vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos)


 Alexandre Moises Mazarro Bortolini
 Presidente


 Ari Pedro Sartori
 Membro


 Joao Silveira dos Santos
 Membro


 Joao



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

057

PARECER JURÍDICO

Consulta: Legalidade do Processo Licitatório nº. 01/2016 – Inexigibilidade nº. 01/2016.

É submetido à análise desta Assessoria consulta sobre a legalidade do Processo Licitatório nº. 01/2016 da Modalidade **Inexigibilidade nº. 01/2016**, aberta com o fito de escolher a melhor proposta, para **Contratação de empresa para manutenção dos softwares, incluindo atualizações mensais, atendimento e suporte técnico**, para o qual exaramos o que segue:

- 1) O processo administrativo da licitação é o testemunho documental de todos os passos dados pela administração rumo a contratação daquele que lhe oferecerá a melhor proposta;
- 2) Todos os atos praticados em seus autos estarão comprometidos com esta finalidade, sejam decisões, pareceres, levantamentos, estudos, atas, despachos, recursos ou relatórios;
- 3) O processo bem instruído e articulado consubstancia a prova mais irrefutável de que a licitação alcançou o único fim de interesse público, que se compadece com sua natureza jurídico-administrativa;
- 4) Nos autos desse processo encontram-se, portanto, os motivos que conduziram a determinado resultado, que só será válido e legítimo se coincidir com aquela proposta, caso em que qualquer outra escolha renderá ensejo à invalidação do certame, por vício insanável de finalidade;
- 5) Em análise sucinta do instrumento em tela, percebe-se a utilização da modalidade correta de Certame – **Inexigibilidade**, que encontra sustentação no artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visto que o valor máximo à que a administração se propõe a pagar é bem mais ínfimo ao estatuído para essa modalidade;
- 6) O procedimento deu-se na forma do artigo 25 da Lei 8.666 e, portanto preenche as premissas de desdobramento das cinco fase da licitação: abertura – habilitação – classificação – adjudicação – homologação;
- 7) Percebe-se contemplado a cifra – dotação orçamentária – em que as despesas correrão, fazendo crer a estrita observância aos princípios da Responsabilidade Fiscal elencadas na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

Feitas as digressões acima exaramos nosso Parecer *pela Legalidade* dos atos praticados durante o certame licitatório da modalidade **Inexigibilidade** nº. **01/2016**, inexistindo qualquer vício que comprometa a lisura do processo, recomendamos sua homologação por parte do Senhor Presidente.

Ainda, cabe lembrar esta Presidência que à partir da celebração do contrato tem início outro processo que é o do acompanhamento da execução do objeto, já desvinculado da licitação, posto que esta exauriu seu papel quando revelou à Administração a proposta mais vantajosa e o seu autor, nada mais havendo a comparar e a decidir relativamente à competição, que chega a termo com a contratação do vencedor.

S. M. J. este é o Parecer.

Medianeira, 07/03/2016.

Dr. Valmir Odacir da Silva
Advogado
OAB/ PR 52.113



João



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016


OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos softwares, incluindo atualizações mensais, atendimento e suporte técnico.


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 001/2016, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o Objeto da Licitação à empresa Governança Brasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, vencedor pelo valor global de **RS 28.723,08 (vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos)**, com prazo de 12 (doze) meses.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Medianeira, 07 de março de 2016.


Pedro Ignacio Seffrin
Presidente

Publicado em 11 / 03 / 2016
NO JORNAL OPARANA
n.º 12.154 as 04

Encarregado


Janaína

Balanco Patrimonial - UF: Estado do Paraná - Página 1 de 1. Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64. Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64. Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação de contas, não OFSS.

Edilson Malavski - Controlador Interno

CATANDUVAS-PREV Edson Junior dos Santos Superintendente Decreto nº 19/2015

CI-1162058-E16

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CASCAVEL. EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ANTONINHO DE OLIVEIRA JUSTIÇA GRATUITA.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR. TERMO ADITIVO Nº 001/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362/2015.

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ. Edital de Beatriz Talini Kinas, Escrevente Juramentada.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU. EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. REF: CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016-PMSM.

Processo Administrativo Licitatório 04/2016 Modalidade: Dispensa 02/2016. EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016. CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos softwares.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CASCAVEL. EDITAL DE CITAÇÃO (DOIS) CONFINANTE(S) RESIDENCIAL NITZCKO. A DOUTORA GABRIELLE BRITTO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR - PROJUDI.